

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 125 de 09 de julho de 2025

Página 1



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N° 46/2025
De 9 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 50640/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° 50640/2025
RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento topográfico planialtimétrico em três lotes não edificados, com o objetivo de identificar com precisão suas características planimétricas (limites, dimensões, vias de acesso, cercas, vegetação, elementos urbanos) e altimétricas (cotas, curvas de nível, declividades). . como segue:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2025

Marjane Ribeiro da Silva

Fiscal de Gestão

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal Substituto

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Giullana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - D4K-2V2-99Q-P79
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 19/2025.
De 06 de maio de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para a exercerem funções de (Gestor / de Fiscais de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n°13333/2025, conforme especifica."

O(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n°7483/2024.

Considerando o processo administrativo n°13333/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Dietas Especiais e Fórmulas Infantis, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Gestor de Contrato:	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato:	Vanessa Bispo Soares	353.716
Fiscal Substituto:	Mônica Terezinha Chempcek	351.484
Fiscal Substituto:	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Gestor:	Fabiana Palingier Andreczevecz	350.624
Fiscal de Contrato:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003
Fiscal Substituto	Flávia Vaz Aleluia	351.189

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampal 182, Pioneiros +55(41)3608-7450
Fazenda Rio Grande-PR-CEP:83.820.000
E-Mail:compras.sms.frg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivo e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda rio grande, 11 de junho de 2025.

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 7649/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampal 182, Pioneiros +55(41)3608-7450
Fazenda Rio Grande-PR-CEP:83.820.000
E-Mail:compras.sms.frg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 8J5-8GN-REM-560
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

017/2025

Data
07/07/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
064.072.0342.001	ADALBERTO CESAR DE FOLLADOR	36027/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de JULHO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

1 Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.
2 Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.
Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.
Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel.
quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.

Documento assinado digitalmente - 8J5-8GN-REM-560
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 125 de 09 de julho de 2025

Página 2



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente
Data
18/06/2025

PROPRIETÁRIO:	ADALBERTO CESAR DE FOLLADOR
CPF/CNPJ:	019.877.369-23
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA Nº1047

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
064.072.0342.001	36027/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 16 de JUNHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de JUNHO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2025 – ID 4448/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA;
CNPJ: 02.144.891/0001-85;
OBJETO: "Contratação de empresa para Locação de software - SISTEMA AUDATEX - incluindo serviços de Implantação do sistema, suporte técnico / atualizações durante o período contratado, licença de uso e treinamento / capacitação dos usuários", nas condições estabelecidas no Termo de Referência", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Departamento de Frotas.
GESTOR: Rozana Aparecida da Silva nº 351.220;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos nº 352.145;
FISCAL SUPLENTE: Fernando Henrique dos Santos Antunes nº 353.319;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025;
PROTOCOLO: 37193/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº. 074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A;
CNPJ: 61.602.199/0232-44;
OBJETO: "Aquisição de Botijão (casco com carga) e recarga de Gás GLP de 13kg e 45kg";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2024;
PROTOCOLO: 37906/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/07/2025 a 09/07/2026;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 150.669,30 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.

- O índice utilizado para reajuste foi o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado em dezembro/2024 que foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três pontos percentuais) conforme sugestão da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
Protocolo n.º 17424/2025 - Processo Administrativo n.º 70/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/07/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de julho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00
987614983
Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Dados: 2025.07.09 10:52:32 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 125 de 09 de julho de 2025

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025
Protocolo n.º 26981/2025 - Processo Administrativo n.º 91/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio para instalação e operação de sistema de sonorização, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/07/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
GILSAINÉ ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 2025.07.09 14:46:33 -0300

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregocira



RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do "Projeto Crianças e Adolescentes Conectadas – cidadania, educação e tecnologia", para concorrer à captação de recursos no Edital FIA ITAÚ 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEVZ
Data: 09/07/2025 15:54:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 037/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a reunião extraordinária híbrida de 03 de julho de 2025 (Ata nº 469/2025) devidamente divulgadas e convocada no site oficial da Prefeitura, em Diário Oficial nº 120/2025 e via e-mail / whatsapp para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares bem como a reunião ordinária híbrida de 09 de julho (Ata nº 470/2025).

Considerando, o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2025, iniciativa do Itaú Social que tem por objetivos apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos da criança e do adolescente por meio do aporte financeiro e técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando legislação e normativas nacionais que determinam que os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos respectivos Conselhos,

Considerando o Acórdão nº 1.110/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina sobre a possibilidade de permanência de projetos passíveis de captação de recursos por Conselhos de Direitos;

Considerando o interesse deste CMDCA em concorrer ao Edital FIA ITAÚ 2025, observando essa primeira fase de inscrição de projeto para, posteriormente, proceder a escolha e indicação de Organização da Sociedade Civil para execução do mesmo, seguindo os ditames da Lei 13.109/2014 (MROSC) bem como legislação e normativas vigentes;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 – Pioneiros – Cep: 83823-090 - Fazenda
Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto: Projeto Crianças e Adolescentes Conectadas - cidadania, educação e tecnologia	
Abrangência do Projeto: Municipal - Com territorialização de acordo com a organização que for selecionada para execução.	
Valor Total do Projeto: R\$ 485.000,00	Valor solicitado do FIA/DOAÇÃO: R\$485.000,00

Área de Atuação do Projeto:

- Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- Atendimento à crianças e ao adolescente em situação de risco;
- Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- Erradicação do trabalho infantil;
- Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social;
- Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;
- Aprendizagem e qualificação profissional.
- Primeira Infância.

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Segundo o IBGE, Fazenda Rio Grande (PR) tinha 161.506 habitantes em 2024, ocupando a 32ª posição no ranking dos municípios mais populosos da Região Sul. Esse crescimento populacional foi de cerca de 82% entre 2010 e 2022, o que confirma sua dinâmica acelerada. A população infantojuvenil também é significativa: em 2021, cerca de 38,1% dos habitantes tinham entre 0 e 17 anos. Dados do Mapa da Violência contra Criança e Adolescente – 2012 indicam que Fazenda Rio Grande está entre os 50 municípios mais violentos do país. No Brasil, 63% dos casos de violência ocorrem no ambiente familiar, e em 39% os agressores são os próprios pais. Esses dados reforçam a urgência de ações que promovam conhecimento dos direitos e mecanismos de denúncia, bem como o fortalecimento dos vínculos parentais e a proteção em casa. Conforme dados do Cadastro Único (junho/2025), Fazenda Rio Grande tinha 26.825 famílias cadastradas, sendo 34% em situação de pobreza, 26% em baixa renda, e 40% com renda acima de meio salário mínimo. ntre aproximadamente 65.168 pessoas cadastradas, 35% em situação de pobreza, 31% em baixa renda, e 34% acima de meio salário mínimo – sendo 36% do total crianças e adolescentes com idade entre 0 e 15 anos, e 58% do total mulheres. Esses indicadores revelam o aumento da vulnerabilidade após a pandemia e o risco elevado de

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 125 de 09 de julho de 2025

Página 4



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampas, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampas, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

violação de direitos entre crianças e adolescentes.

Conforme o IDEB (2019), nos anos finais do Ensino Fundamental a média era 4,4, e no Ensino Médio 4,1. Já em 2021, os índices de distorção idade-série foram altos: 13,9% no Fundamental e 24,8% no Médio. As proficiências em leitura e interpretação foram baixas em 2021: 59% nos anos iniciais, 35% nos finais, e 40% no médio, indicando que respectivamente 41%, 65% e 60% dos estudantes não atingem o mínimo esperado. Em matemática, 40%, 15% e 5% são proficientes, o que significa que 60%, 85% e 95% não aprendem o essencial. Nota-se que, progressivamente, a proficiência diminui conforme os estudantes avançam nas séries.

Quanto à equidade, em português, estudantes de famílias de baixo nível socioeconômico nos anos finais do Fundamental têm 37% de proficiência, contra 52% dos mais favorecidos. Em matemática, a diferença é de 16% para 34% – evidenciando a desigualdade no acesso ao conhecimento.

Estes dados revelam lacunas profundas: Violência familiar e negligência; Altas taxas de pobreza e fragilidade econômica; Déficit de proficiência em leitura, interpretação e raciocínio lógico; Evasão, reprovação e comprometimento no desempenho escolar; Ausência de espaços seguros e apoio sócio emocional. Nesse cenário, o Projeto Crianças e Adolescentes Conectados busca agir de forma preventiva e propositiva pelo direito à educação: 1. Redução de riscos e violências: oficinas sobre direitos, produção de consciência crítica e canais de denúncia, fortalecendo a proteção familiar e prevenindo abuso e negligência.

2. Reforço educacional criativo: uso de metodologias ativas, tecnologia, ludicidade e oficinas de leitura, interpretação e raciocínio lógico, visando elevar os níveis de proficiência e reduzir o distanciamento entre etapas.

3. Inclusão cultural, esportiva e tecnológica: atividades que ampliam repertórios, estimulam a aprendizagem e reduzem as diferenças de oportunidades causadas por condições socioeconômicas.

4. Apoio socioemocional: grupos de escuta qualificada para prevenir sofrimento, afastamento escolar e fortalecer o engajamento dos estudantes.

5. Fortalecimento de vínculos familiares: formação de pais como agentes protetivos, comprometidos e conhecedores dos direitos das crianças.

6. Fortalecimento da articulação institucional: integração com rede de assistência, saúde, educação e justiça, fortalecendo o sistema de garantia de direitos local.

Espera-se que a proposta: Aumente a proficiência em leitura, matemática e raciocínio lógico dos atendidos; Neutralize a evasão escolar entre os atendidos; Amplie a equidade no aprendizado, promovendo acesso das crianças e adolescentes que vivem em territórios de vulnerabilidade à boas práticas para o desenvolvimento da aprendizagem; Fortaleça vínculos familiares e previna violência doméstica; Proporcione espaços seguros de convivência, aprendizagem e acolhimento; Contribua para a formação cidadã e protagonismo juvenil.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampas, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampas, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

2. PÚBLICO-ALVO

O projeto beneficiará diretamente até 160 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 15 anos, moradores do município de Fazenda Rio Grande/PR.

O público-alvo será composto prioritariamente por estudantes da rede pública de ensino que se encontram em situação de risco, como: exploração do trabalho infantil, isolamento social, negligência, abuso físico, psicológico ou sexual, situação de rua, acolhimento institucional e defasagem escolar superior a dois anos. Muitos desses jovens são oriundos de famílias acompanhadas pelos CRAS locais ou inscritas em programas de transferência de renda, cuja renda per capita é igual ou inferior a 1/2 salário mínimo.

O perfil socioeconômico das famílias atendidas aponta, majoritariamente, para arranjos familiares compostos por quatro pessoas, com renda familiar de até dois salários mínimos. Os responsáveis, em sua maioria, possuem ensino fundamental ou médio incompleto, e atuam em setores como limpeza, manutenção, construção civil, comércio e serviços gerais. A sobrecarga de trabalho, especialmente entre mães solo, é fator recorrente, dificultando o acompanhamento da trajetória escolar dos filhos e fragilizando os vínculos familiares.

O último diagnóstico realizado pelo CMDCA de Fazenda Rio Grande identificou que a região apresenta um alto índice de mulheres com transtornos emocionais, como ansiedade e depressão, o que contribui para situações de negligência e violência doméstica. Isso reforça a importância de incluir no projeto ações integradas com a rede de saúde mental, especialmente com a Unidade Básica de Saúde e o CAPS, oferecendo suporte psicossocial às mães e cuidadoras, de forma a ampliar a proteção do núcleo familiar.

Além do atendimento direto às crianças e adolescentes, o projeto beneficiará aproximadamente 100 familiares, por meio de oficinas de formação, escuta e fortalecimento das competências parentais. A proposta também impactará indiretamente os profissionais da rede local (educação, saúde, assistência e proteção), por meio da articulação intersetorial e da oferta de estratégias de apoio ao trabalho com o público infantojuvenil em situação de vulnerabilidade.

Serão priorizados os territórios que possuam baixa oferta de equipamentos públicos de lazer, esporte, cultura e educação em tempo integral, tornando o contraturno escolar um espaço estratégico para ampliar repertórios, estimular o protagonismo juvenil e prevenir violação de direitos. Assim, a proposta reconhece o contexto complexo vivenciado por esse público e busca promover o desenvolvimento integral por meio de ações educativas, culturais, tecnológicas, esportivas e psicossociais, em articulação com a rede local de proteção.

1. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a melhoria da trajetória educacional de crianças e adolescentes, entre 07 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social no município de Fazenda Rio Grande – PR, por meio de ações integradas de educação complementar, cultura digital, fortalecimento emocional e apoio familiar, garantindo o direito à educação, ao desenvolvimento integral e à proteção contra violações de direitos.

Objetivos Específicos:

1. Promover o acesso de até 160 crianças e adolescentes a atividades educativas em contraturno escolar, com foco na melhoria da aprendizagem em leitura, interpretação de textos e raciocínio lógico, utilizando metodologias lúdicas e tecnológicas.
2. Fortalecer a consciência cidadã e a capacidade de autoproteção de até 160 crianças e adolescentes, por meio de oficinas sobre direitos fundamentais, enfrentamento à violência e participação social, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. Contribuir para o desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes, por meio de escuta qualificada e atividades terapêuticas em grupo que favoreçam a autoestima, o autocuidado e os vínculos interpessoais.
4. Oferecer suporte formativo a pais e/ou responsáveis, visando ao fortalecimento das competências parentais, à ampliação do conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e ao estímulo à participação ativa na vida escolar dos filhos.
5. Cooperar com a rede de proteção local, por meio da parceria entre o CMDCA, escolas, serviços de saúde, assistência social, conselhos setoriais e outros atores do território, para garantir condições adequadas à permanência escolar e ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

Fazenda Rio Grande, município paraense com um dos maiores índices de crescimento populacional do estado, apresenta um cenário preocupante no que diz respeito à garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes. Estimativas recentes indicam que aproximadamente 38% da população local é composta por pessoas entre 0 e 17 anos, reforçando a urgência de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral desse público.

Um dos principais desafios enfrentados é a dificuldade de aprendizagem em leitura, interpretação de textos e raciocínio lógico, refletida nos baixos índices de proficiência registrados pelo município. Associado a isso, observa-se o aumento de situações de vulnerabilidade social e emocional, intensificadas no contexto pós-pandemia, com impacto direto sobre a permanência e o desempenho escolar.

Diversos fatores contribuem para esse cenário, entre os quais se destacam:

1. Baixa participação familiar no processo educativo, ocasionada tanto pela desvalorização do papel dos cuidadores na formação escolar quanto pela sobrecarga de trabalho, especialmente entre mães solo, o que compromete o tempo de convivência e acompanhamento dos filhos.
2. Déficit de ofertas de educação em tempo integral e de atividades de contraturno escolar, deixando crianças e adolescentes ociosos e mais expostos a riscos sociais como violência, negligência e abuso.
3. Ausência de metodologias inovadoras e atrativas, capazes de promover o desenvolvimento cognitivo, social e cidadão de forma lúdica e significativa.

4. Carência de espaços de escuta qualificada e de apoio ao desenvolvimento socioemocional, que contemplem as necessidades subjetivas e relacionais dos adolescentes.

As consequências são evidentes: aumento nos índices de evasão e abandono escolar, desinteresse pelas atividades escolares, aumento dos casos de sofrimento psíquico, comprometimento da aprendizagem, enfraquecimento dos vínculos familiares e maior exposição a contextos de violação de direitos.

Diante desse quadro, o *Projeto Crianças e Adolescentes Conectados* propõe um programa estruturado de educação complementar para até 160 crianças e adolescentes entre 7 e 15 anos, residentes em territórios a serem indicados, de acordo com o alcance da organização da sociedade civil a ser selecionada.

A proposta contempla:

- * Oficinas educativas com foco no reforço da aprendizagem em leitura, interpretação e raciocínio lógico, com uso de recursos tecnológicos e metodologias ativas;
- * Oficinas de cidadania para promover o conhecimento de direitos, prevenção às violências e fortalecimento da participação social;
- * Atividades esportivas e culturais como ferramentas de inclusão, bem-estar e ampliação de repertórios;
- * Ações de escuta e apoio psicossocial, por meio de grupos terapêuticos e atividades voltadas ao fortalecimento emocional;
- * Encontros formativos com famílias, voltados ao fortalecimento das capacidades parentais e dos vínculos protetivos;
- * Articulação com a rede local de proteção e promoção de direitos, fortalecendo o papel do Conselho e das políticas públicas municipais.

A proposta está alinhada ao princípio orientador da garantia do direito à educação — e busca atuar de forma intersetorial e articulada com os serviços públicos locais, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de um território que prioriza a educação e a proteção.

3. METAS

A execução do Projeto Crianças e Adolescentes Conectados – cidadania, educação e tecnologia deverá gerar impactos mensuráveis na aprendizagem, no desenvolvimento emocional, na consciência de direitos e no fortalecimento familiar das crianças e adolescentes atendidos. As metas previstas foram definidas de forma coerente com os objetivos propostos, os recursos disponíveis e a capacidade de atendimento estimada para até 160 crianças e adolescentes, além de 100 familiares.

Metas gerais de atendimento e participação:

- Atender até 160 crianças e adolescentes nas oficinas de cidadania, aprendizagem (leitura e robótica), esporte e cultura, além dos grupos psicoterapêuticos;
- Garantir frequência mínima de 75% dos participantes em cada uma das atividades

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 125 de 09 de julho de 2025

Página 5



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândio Luiz Kamp, 192 – Pioneiros – Cep: 83823-990 Fazenda
Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândio Luiz Kamp, 192 – Pioneiros – Cep: 83823-990 Fazenda
Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

propostas;

- Aplicar até 60 horas anuais por turma nas oficinas de cidadania e nos grupos psicoterapêuticos;
- Aplicar até 60 horas anuais por turma nas oficinas de aprendizagem;
- Aplicar até 120 horas anuais por turma nas oficinas de esporte;
- Alcançar 80% de taxa de conclusão das atividades por parte dos participantes;
- Envolver ao menos 60% dos responsáveis legais em ações formativas e atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares.

Metas por eixo de resultado:

Meta 1: Fortalecimento da consciência de direitos e do protagonismo infantojuvenil

- 80% das crianças e adolescentes atendidos declarando ter ampliado seu conhecimento sobre direitos;
- 80% sendo capazes de identificar situações de violência e acionar, de forma adequada, os equipamentos e canais de denúncia.

Meta 2: Melhoria da aprendizagem e ampliação de repertórios

- 80% dos participantes demonstrando ampliação do repertório esportivo, conforme a oficina praticada;
- 80% relatando melhoria nas condições físicas e na autoestima em decorrência da prática esportiva;
- 50% das crianças com necessidade de alfabetização apresentando avanços significativos, com base nos instrumentos de avaliação aplicados;
- 80% das crianças já alfabetizadas demonstrando melhora na proficiência em leitura, interpretação de textos e raciocínio lógico;
- 100% dos participantes permanecerão matriculados e frequentando regularmente a escola até a conclusão do projeto.

Meta 3: Desenvolvimento socioemocional e fortalecimento pessoal

- 80% dos participantes reconhecendo melhorias nos aspectos socioemocionais, como autoestima, autocuidado e convivência;
- 80% relatando ter desenvolvido capacidades pessoais que favorecem sua autonomia, empatia e relacionamento interpessoal.

Meta 4: Fortalecimento das competências familiares e vínculos protetivos

- 80% dos pais ou responsáveis atendidos nas oficinas de capacidades protetivas declarando ter ampliado seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente;
- 80% dos responsáveis reconhecendo seus papéis na proteção, cuidado e acompanhamento dos filhos;
- 50% dos participantes dos workshops familiares indicando disposição prática em acompanhar a trajetória escolar dos filhos, conforme orientações recebidas.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândio Luiz Kamp, 192 – Pioneiros – Cep: 83823-990 Fazenda
Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Fase 1: Preparatória: Durante os dois primeiros meses de execução, a organização da sociedade civil selecionada pelo Conselho Municipal deverá implementar as ações iniciais do projeto, com o objetivo de garantir a estruturação adequada das atividades e a articulação com a rede local. Nessa etapa, recomenda-se que sejam realizadas as seguintes ações:

- * Articulação com os serviços da rede de proteção para alinhamento dos fluxos de encaminhamento e definição conjunta dos critérios de elegibilidade das crianças e adolescentes a serem atendidos;
- * Divulgação pública do projeto nos territórios de atuação, por meio de escolas, unidades do CRAS, serviços de saúde, associações locais, além de canais digitais e redes sociais, visando ampliar o alcance e a mobilização comunitária;
- * Realização de reunião técnica com os parceiros locais, com o objetivo de apresentar a proposta, alinhar expectativas, papéis e responsabilidades, e estabelecer estratégias de acompanhamento conjunto;
- * Organização do processo de inscrição dos participantes, garantindo transparência, equidade e priorização dos critérios definidos pelo Conselho;
- * Adequação dos espaços físicos onde ocorrerão as oficinas e atividades do projeto, assegurando acessibilidade, segurança, conforto e ambiente pedagógico adequado;
- * Aquisição dos materiais pedagógicos, culturais, esportivos e tecnológicos, conforme previsto no plano de trabalho e orçamento aprovado;
- * Seleção, contratação e capacitação da equipe executora e mobilização de voluntários. É altamente recomendável que a organização selecionada realize capacitações em duas etapas:

- Capacitação de Integração, voltada à apresentação da estrutura institucional, dos princípios de atuação, das políticas de proteção à infância e dos protocolos de atendimento às crianças, adolescentes e famílias;
- Capacitação temática e técnica, com foco nos conteúdos das oficinas e nos objetivos pedagógicos do projeto, garantindo que a equipe esteja preparada para aplicar metodologias participativas, inclusivas e orientadas ao desenvolvimento integral dos participantes.

Essa fase preparatória será essencial para garantir a qualidade da execução e a efetiva articulação com os atores do território, fortalecendo a legitimidade e a sustentabilidade das ações propostas.

Fase 2 – Execução: As atividades-fim da proposta serão desenvolvidas ao longo de 10 meses, visando o atendimento direto das crianças, adolescentes e famílias beneficiárias. As ações deverão ser implementadas pela organização da sociedade civil selecionada pelo Conselho Municipal, com base em metodologias participativas, acolhedoras e centradas no desenvolvimento integral.

OBJETIVO 1 – Promover o acesso de até 160 crianças e adolescentes a atividades educativas em contrarumo escolar, com foco na melhoria da aprendizagem em leitura, interpretação de textos e raciocínio lógico, utilizando metodologias lúdicas e tecnológicas

Ação 1.1 – Oficinas de Aprendizagem: A organização selecionada deverá ofertar duas oficinas com foco na melhoria da aprendizagem:

- Oficina de criação de Leitura e Produção de Texto: voltada ao desenvolvimento da proficiência em língua portuguesa, utilizando livros, textos, jogos pedagógicos e

ferramentas digitais interativas. A organização deve dispor de notebooks ou computadores para acesso a plataformas educativas.

- Oficina de Robótica Educacional: focada em habilidades lógico-matemáticas, criatividade e resolução de problemas, disponibilizará kits pedagógicos e ambientes de programação básica que estimulem o pensamento computacional.

Cada oficina será desenvolvida em até 8 turmas, com carga horária de até 60 horas por turma ao longo de 10 meses, com encontros semanais de 1h30.

Ação 1.2 – Oficinas esportivas: A organização deverá oferecer duas oficinas complementares – de karatê e híbrida nas modalidades de ginástica acrobática e rítmica – com objetivo de promover bem-estar, disciplina, expressão corporal e ampliação do repertório esportivo.

As oficinas ocorrerão em até 4 turmas por modalidade, com carga horária de até 120 horas por turma ao longo do ano, com encontros duas vezes por semana. Cada participante poderá escolher uma das duas modalidades. Ao menos dois eventos públicos de apresentação das oficinas (um por semestre) deverão ser promovidos, valorizando o protagonismo dos participantes. Para tanto a organização selecionada deverá ter em suas dependências espaços e equipamentos, bem como materiais adequados para a realização das respectivas oficinas.

OBJETIVO 2 – Fortalecer a consciência cidadã e a capacidade de autoproteção de até 160 crianças e adolescentes, por meio de oficinas sobre direitos fundamentais, enfrentamento à violência e participação social, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente

Ação 2.1 – Oficina de Cidadania

A organização selecionada deverá realizar uma oficina de Cidadania, estruturada em 6 temáticas que abordam direitos fundamentais, proteção contra violências, convivência ética e participação social. A carga horária será de até 60 horas por turma ao longo do ano, com encontros semanais de 1h30.

Serão organizadas até 8 turmas, contemplando o total de até 160 participantes. A oficina promoverá espaço de escuta, troca de experiências e fortalecimento da autoestima, estimulando a identificação e prevenção de situações de violação de direitos.

OBJETIVO 3 – Contribuir para o desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes, por meio de escuta qualificada e atividades terapêuticas em grupo que favoreçam a autoestima, o autocuidado e os vínculos interpessoais

Ação 3.1 – Grupos Psicoterapêuticos

A organização executora deverá promover grupos de escuta e acolhimento psicoterapêutico com foco no fortalecimento emocional e relacional. Os encontros ocorrerão semanalmente, com duração de até 1h30, totalizando até 60 horas por grupo ao longo do período de execução. Esses grupos deverão proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para expressão de sentimentos, prevenção de comportamentos autolesivos e fortalecimento da saúde mental das crianças e adolescentes.

OBJETIVO 4 – Oferecer suporte formativo a pais e/ou responsáveis, visando ao fortalecimento das competências parentais, à ampliação do conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e ao estímulo à participação ativa na vida escolar dos filhos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândio Luiz Kamp, 192 – Pioneiros – Cep: 83823-990 Fazenda
Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Ação 4.1 – Workshops, Visitas Domiciliares e Eventos com Famílias
A organização selecionada deverá realizar ações voltadas aos familiares e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes atendidos. As atividades previstas incluem:

- Workshops bimestrais com duração de até 2 horas, abordando temas como direitos da criança e do adolescente, acompanhamento escolar, escuta ativa, convivência familiar e prevenção de violências;
- Grupos de convivência com mães e/ou cuidadoras para escuta, acolhimento e fortalecimento dos relacionamentos parentais.
- Visitas domiciliares, realizadas pela equipe técnica do projeto, com apoio do CRAS ou CREAS quando necessário, para escuta qualificada, orientações e acompanhamento das condições familiares;
- Eventos comunitários, com caráter recreativo, visando o fortalecimento dos vínculos afetivos e a valorização da cultura e da convivência comunitária.

OBJETIVO 5 – Cooperar com a rede de proteção local, por meio da parceria entre o CMDCA, escolas, serviços de saúde, assistência social, conselhos setoriais e outros atores do território, para garantir condições adequadas à permanência escolar e ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes

As ações descritas serão desenvolvidas de forma integrada e articulada com os serviços públicos e organizações da sociedade civil do território. A organização executora deverá manter diálogo contínuo com os principais atores da rede local de proteção – CRAS, CREAS, escolas, UBS, CAPS e Conselho Tutelar – fortalecendo o sistema de garantia de direitos e contribuindo para a construção de respostas intersetoriais às demandas do público infantojuvenil.

Fase 3 – Finalização: Ao término do ciclo de atividades, a organização executora deverá realizar o encerramento administrativo e pedagógico do projeto, incluindo os seguintes processos:

- * Sistematização dos dados quantitativos e qualitativos;
- * Aplicação dos instrumentos de avaliação final junto aos participantes e famílias;
- * Realização de reunião de devolutiva com a rede parceira;
- * Elaboração de relatório final a ser submetido ao Conselho Municipal.

5. MONITORAMENTO E AÇÕES:

Recomenda-se que a organização selecionada conte com um sistema estruturado de monitoramento contínuo e avaliação de resultados, com aplicação de ferramentas qualitativas e quantitativas, voltado à mensuração de impactos, acompanhamento da execução e tomada de decisão baseada em evidências.

A avaliação deverá ser dividida em três momentos principais: Avaliação de linha de base, monitoramento periódico e avaliação final.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº125 de 09 de julho de 2025

Página 6



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampka, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampka, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

1. Avaliação de linha de base: deverá ser realizada nos dois primeiros meses do projeto, com o objetivo de levantar informações iniciais sobre o perfil, os conhecimentos prévios, o nível de aprendizagem e as condições socioemocionais das crianças e adolescentes atendidos, bem como a percepção das famílias quanto à participação escolar e ao exercício da parentalidade. Essa etapa permitirá estabelecer os parâmetros comparativos para a avaliação final.

2. Monitoramento das ações durante a execução: deverá ocorrer de forma sistemática e contínua ao longo dos 10 meses de execução das atividades-fim. A organização executora deverá realizar: Controle de frequência dos participantes em todas as atividades (educativas, culturais, psicossociais e familiares); Planilhas de registro de atividades, metas alcançadas, produtos gerados e atendimentos realizados; Reuniões mensais de equipe técnica para análise dos dados, ajustes metodológicos e alinhamento com os objetivos da proposta; Registros descritivos e acompanhamento de casos específicos em parceria com a rede de proteção, com foco no bem-estar e no desenvolvimento dos participantes; Relatórios trimestrais internos, que servirão como base para os relatórios técnicos enviados ao CMDCA.

3. Avaliação final dos resultados:

Ao final do ciclo de execução, deverá ser realizada uma avaliação de resultados com foco no alcance das metas pactuadas. Serão utilizados os seguintes instrumentos e estratégias: Aplicação de questionários estruturados aos participantes, adaptados por faixa etária, com foco na autoavaliação de aprendizagens, habilidades desenvolvidas, percepção de mudança de comportamento e conhecimento sobre direitos; Avaliação de impacto junto às famílias, por meio de formulários e rodas de conversa, buscando entender como a participação no projeto contribuiu para o fortalecimento das competências parentais e dos vínculos familiares; Relatos e depoimentos espontâneos de crianças, adolescentes e responsáveis, coletados ao final de cada semestre, com o objetivo de identificar percepções qualitativas sobre os efeitos das oficinas e ações do projeto; Análise comparativa entre o marco zero e a avaliação final, mensurando a evolução dos indicadores de desempenho nas áreas de aprendizagem, cidadania, saúde emocional e envolvimento familiar.

4. Produtos de avaliação esperados: a) Relatório analítico de avaliação final, contendo - Análise de metas quantitativas alcançadas; Comparativo entre dados de entrada e de saída (antes e depois do projeto); Destaques qualitativos identificados; Recomendações para a continuidade ou replicação das ações; b) Relatório de monitoramento técnico-financeiro para o CMDCA; c) Devolutiva aos participantes, parceiros e rede local, por meio de encontros ou apresentações públicas, promovendo transparência e envolvimento comunitário.

Esses procedimentos visam assegurar a efetividade das ações, a correção de rotas durante a implementação e a geração de evidências sobre o impacto positivo do projeto na vida dos beneficiários. A avaliação será compreendida como um processo contínuo de aprendizado institucional, melhoria de práticas e fortalecimento das políticas públicas locais voltadas à infância e adolescência.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Eventos	2	RS 4.000,00
	Materiais pedagógicos e de expediente	-	RS 33.902,00
	Camisetas	160	RS 6.000,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10	RS 280.440,00
	Recursos Humanos e encargos trabalhistas	2	RS 112.158,00
Investimento	Equipamentos	-	RS 0,00
% Retenção CMDCA	10% retidos ao fundo	1	RS 48.500,00
TOTAL DE RECURSOS DO FIA			RS 485.000,00

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2025.



Fabiana Palinger Andrezevecz
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sândro Luiz Kampka, 152 – Pioneiros – Cep: 83823-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642
Email: cmdca.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Micro-ônibus, a ser adquirido com recursos financeiros, conforme Resolução SESA Nº 895/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

Considerando a Resolução SESA nº 895/2025 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2024.

RESOLVE "AD Referendum"

Art.1º – Aprovar a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através da aquisição de:

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR
01	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Período											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Seleção da Osc para aplicação do projeto	X						X					
2. Implementação das oficinas: adequação de espaços, compra de materiais, seleção e capacitação da Equipe técnica do Projeto; mobilização e inscrição dos beneficiários do projeto;		X										
3. Planejamento e validação: Elaboração do calendário, e planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo projeto			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Execução das oficinas aplicadas às crianças e adolescentes			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Execução dos eventos aplicados às crianças e adolescentes					X	X	X	X	X	X	X	X
6. Execução de grupos psicoterapêuticos com crianças e adolescentes			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Execução das atividades e eventos aplicados às famílias das crianças e adolescentes		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Processos de registro, avaliação e monitoramento			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9. Encerramento administrativo e das atividades											X	X
10. Prestação de contas			X			X			X			X